



SUMÁRIO

Decretos	1
Leis	1
Portarias	2
Editais	4

DECRETOS

DECRETO Nº 6.412, DE 09 DE ABRIL DE 2020

“Dispõe sobre prorrogação de prazo de validade de Concurso Público nº 01/2018”

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado a partir de 30 de maio de 2020, pelo período de 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público de nº 01/2018, publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Município de São João da Boa Vista de 30 de maio de 2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de maio de 2020.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de abril de dois mil e vinte (09.04.2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.414, DE 14 DE ABRIL DE 2020

“Declara estado de calamidade pública no Município de São João da Boa Vista para enfrentamento da pandemia decorrente da COVID 19”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID 19;

Considerando a declaração de situação de pandemia pela Organização Mundial da Saúde, - OMS em 11 de março de 2020 e;

Considerando a necessidade de adequação no âmbito municipal do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000 e; Considerando que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública relativamente à União para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e;

Considerando que a Assembleia Legislativa de São Paulo (Alesp), em 31 de março de 2020, aprovou o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) 5/2020, que reconhece o estado de calamidade pública nos 644 municípios do Estado em decorrência da pandemia causada pelo coronavírus e; Considerando a situação de emergência de saúde pública declarada pelo

Decreto Municipal nº 6.389, de 17 de março de 2020 e; Considerando o aumento do número de casos suspeitos no Município de São João da Boa Vista e a necessidade de mitigação da disseminação da doença em face dos elevados riscos de saúde pública e; Considerando que, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia decorrente da COVID-19, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão estar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica, como alertado pelo Departamento de Finanças.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA para todos os fins de direito no Município de São João da Boa Vista.

Art. 2º - Ficam mantidas as disposições contidas na declaração de situação de emergência de que trata o Decreto Municipal 6.389, de 17 de março de 2020 e nos demais Decretos relacionados às medidas para enfrentamento da pandemia.

Art. 3º - O Poder Executivo solicitará, por meio de mensagem a ser enviada à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no artigo 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de abril de dois e vinte (14.04.2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEIS

LEI Nº 4.658, DE 14 DE ABRIL DE 2020

“Dispõe sobre alterações na Lei nº 4.653, de 31 de março de 2020, que autoriza o Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE a celebrar convênios, parcerias e demais ajustes congêneres com o Poder Executivo Municipal visando implementar procedimentos formais de combate do COVID-19” (Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável: Antonio Luiz Magalhães - MTb 44.599

Diagramação: Messias Eli Gamba MEI

Disponível gratuitamente de forma eletrônica no site oficial da Prefeitura, conforme Lei Municipal 4.249 de 12 de dezembro de 2017

www.saojoao.sp.gov.br

L E I:

Art. 1º - O Art. 1º e seus respectivos incisos I, II, III e IV, da Lei nº 4.653, de 31 de março de 2.020, passam a vigorar com as seguintes redações: "Art. 1º - Fica o Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE autorizado, mediante requisição do Poder Executivo Municipal, a realizar convênios com o Departamento de Saúde, visando, dentre outras ações que vierem a ser necessárias ao enfrentamento da pandemia causada pelo COVID-19, as seguintes medidas:

I – colocar à disposição do Departamento de Saúde, os médicos preceptores, em caráter assistencial, dentro das Unidades de Saúde do Município, Hospital de Campanha e Santa Casa de Misericórdia Dona Carolina Malheiros, para contenção da pandemia do COVID-19;

II – produção e o fornecimento de insumos destinados ao combate do vírus, em especial, álcool em gel e sabonete líquido, destinados as unidades de saúde e assistenciais do Município, assim como para a Santa Casa de Misericórdia Dona Carolina Malheiros;

III – cessão de contêineres de atendimento médico, em razão da instalação do Hospital de Campanha para o recebimento de pacientes com suspeita de "infecção" pelo vírus COVID-19;

IV – cessão de insumos e equipamentos médicos necessários para atendimentos nas unidades de saúde descritas no inciso I".

Art. 2º - O Art. 1º da Lei nº 4.653, de 31 de março de 2.020, fica acrescido dos seguintes parágrafos:

§ 1º - Utilizada a medida disposta no inciso I, o Centro Universitário deverá, temporária e excepcionalmente, mediante termo aditivo, adequar o Contrato de Gestão 01/2017 e o Convênio 08/2018 às necessidades do Sistema Único de Saúde Municipal, mediante plano de trabalho específico a ser desenvolvido, respectivamente, pela Organização Social e Santa Casa de Misericórdia Dona Carolina Malheiros, e previamente aprovado pelo Centro Universitário.

§ 2º - A fim de não prejudicar o Sistema Público de Saúde do Município, a disponibilização de médicos preceptores para enfrentamento e contenção da pandemia do COVID-19 não prejudicará a manutenção de médicos preceptores de outras especialidades, desde que justificada e requisitada pelo Poder Executivo Municipal.

§ 3º - O apoio e enfrentamento da pandemia poderá contar, inclusive, com a participação de alunos dos cursos da área de saúde, de acordo com as normativas do Conselho Estadual de Educação e Ministério da Educação.

§ 4º - Cessado o estado de emergência e controlada a pandemia pelo Sistema Público de Saúde Municipal, os termos aditivos de que trata o § 1º deverão ser extintos, sem prejuízo das obrigações e finalidades inicialmente previstas, inclusive quanto a prestação de contas"

Art. 3º - O Art. 2º da Lei nº 4.653, de 31 de março de 2.020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Fica o Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE autorizado a efetuar um repasse imediato de recursos financeiros no montante de R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais) para conta vinculada específica, visando a aplicação exclusiva em atividades hospitalares e afins no âmbito da área de saúde e rede SUS do Município de São João da Boa Vista".

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e vinte (14.04.2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 13.007, DE 09 DE ABRIL DE 2.020

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 01/04/2020, a servidora EDMARA MALTEMPI AMANCIO, portadora do RG nº 18.133.283 do cargo em comissão de Chefe do Setor de Proteção e Defesa do Consumidor, conforme estabelece a Portaria nº 7.977, de 15 de agosto de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/04/2020.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de abril de dois mil e vinte (09.04.2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.008, DE 09 DE ABRIL DE 2.020

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Sra. EDMARA MALTEMPI AMANCIO, portadora do RG nº 18.133.283, Auxiliar Administrativo, com jornada estabelecida de 40 (quarenta) horas semanais, para a partir de 02/04/2020, ocupar a Função Gratificada de Chefia de Setor, percebendo os vencimentos conforme estabelecido no Anexo II da Lei nº 4.654, de 31 de março de 2.020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02/04/2020.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de abril de dois mil e vinte (09.04.2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.009, DE 09 DE ABRIL DE 2.020

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando das suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 4.654, de 31 de março de 2.020, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam adotadas as seguintes siglas para os departamentos da municipalidade, para efeito de controle administrativo interno:

GAB	Gabinete do Prefeito
DJC	Departamento de Justiça e Cidadania
DEA	Departamento de Administração
DRH	Departamento de Recursos Humanos
DAS	Departamento de Assistência Social
DEC	Departamento de Cultura
DEH	Departamento de Habitação
DTU	Departamento de Turismo
DME	Departamento de Educação
DES	Departamento de Esportes
DMF	Departamento de Finanças
DTI	Departamento de Tecnologia da Informação
DST	Departamento de Segurança e Trânsito
DDE	Departamento de Desenvolvimento Econômico
DCS	Departamento de Comunicação Social
DMA	Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento
DEE	Departamento de Engenharia
DEO	Departamento de Obras e Serviços Públicos
DGP	Departamento de Gestão e Planejamento Urbano
DMS	Departamento de Saúde

Art. 2º - A tramitação interna de processos e documentos entre departamentos será feita mediante a adoção de siglas, consignadas em DESPACHO DO DIRETOR, com numeração própria de cada unidade, acrescentando-se o assunto, nº do processo e o destino.

Art. 3º - Os documentos destinados a atender demandas externas à estrutura organizacional da Prefeitura deverão ser elaborados na forma convencional, ou seja, ofício, carta, ou o que couber.

Art. 4º - Os processos e demais documentos com destino ao Gabinete do Prefeito, oriundos dos departamentos, deverão conter obrigatoriamente: informação técnica descritiva do assunto feita pelo funcionário responsável, manifestação do Diretor do Departamento, acompanhado quando for o caso de parecer do Departamento de Justiça e Cidadania.

Art. 5º - Para melhor compreensão os despachos deverão ocorrer sempre na última folha do processo quando da tramitação na unidade, com a identificação do responsável pela informação.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de abril de 2.020.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 10.912, de 06 de fevereiro de 2.018.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de abril de dois mil e vinte (09.04.2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**MODELO DE DESPACHO
(DO DIRETOR)**

DESPACHO “SIGLA”/000/”ano”.

Assunto: Solicitação de.....

Nº do Processo: xxx/xxx

Destino: “SIGLA”

Senhor Diretor:

Tendo em vista a.....solicito.....,
para tanto estou encaminhando....., Desta forma
.....

“SIGLA”, “dia” de “mês” de “ano”

Nome

Cargo + Nome do Departamento

Cópias:

Arquivo

Processo

MODELO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA

INF.TÉCNICA “SIGLA”/Setor, Serviço, etc/XXX/”ano”

PROCESSO:

ASSUNTO:

Senhor(a) Diretor(a) do “Sigla”

Trata-se de.....(mencionar sempre o assunto na sua origem)

Ocorre que(descrever o por que da mudança ou alteração ou o motivo)

Portanto solicito(descrever o pedido decorrente da alteração, mudança ou a necessidade).

“SIGLA”, “dia” de “mês” de “ano”.

Nome do Funcionário ou de quem é o responsável pela informação.
Cargo/Função

Assinatura

OBSERVAÇÕES:

As informações técnicas poderão ser feitas em todos os níveis da estrutura, podendo até o próprio diretor ou diretora do Departamento utilizá-las.

PORTARIA Nº 13.010, DE 09 DE ABRIL DE 2.020

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido do cargo de Cozinheiro, a partir de 09 de abril de 2020, a Sra. JANAINA GUADALUPE PEREIRA BORGES.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 09/04/2020.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de abril de dois mil e vinte (09.04.2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.011, DE 09 DE ABRIL DE 2.020

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido do cargo de Pintor, a partir de 02 de abril de 2020, o Sr. WILSON RAMOS DA CRUZ.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02/04/2020.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de abril de dois mil e vinte (09.04.2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.012, DE 13 DE ABRIL DE 2.020

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições, como Diretor do Tiro de Guerra 02/036 de São João da Boa Vista, e em razão do Acordo de Cooperação/EME nº 1602700;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica estabelecido que o funcionamento do Tiro de Guerra 02/036 de São João da Boa Vista, ficará sujeito as determinações emanadas do Comando da 2ª Região Militar

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de abril de dois mil e vinte (13.04.2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.013, DE 13 DE ABRIL DE 2.020

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 12.931, de 31 de março de 2020, que nomeia o Sr. Marcelo da Costa Gregório, para o cargo em comissão de Assessor do Diretor do Departamento de Comunicação Social, Onde se lê:

“Assessor do Diretor de Comunicação Social”.

Leia-se:

“Assessor do Diretor do Departamento de Comunicação Social”.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de abril de dois mil e vinte (13.04.2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

EDITAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
Centro de Controle de Zoonoses "Enfª. Carmen L. Paione"
R: Antonio José Milan, 400 Vila Rica Fone: 3631-6768
e-mail: ccz_saúde@saojoao.sp.gov.br

São João da Boa Vista, 09 de abril de 2020.

DEFERIMENTO DE RECURSO

Proc. 3459/20 – Gislaiane Massaro Lanatovitz

Rua Teotônio Vilela, nº 290 – Jardim Nova República – SJBV/SP
Em 06/04/2020, deferido recurso referente AIPM nº 4374/AD, o processo será arquivado, não havendo providências adicionais no momento. Publique-se vfs/20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
Centro de Controle de Zoonoses "Enfª. Carmen L. Paione"
R: Antonio José Milan, 400 Vila Rica Fone: 3631-6768
e-mail: ccz_saúde@saojoao.sp.gov.br

São João da Boa Vista, 14 de abril de 2020.

LAUDAS

PUBLIQUE-SE

Proc. 3591/20 – Ana Paula Alves da Silva

Rua Lucina Raposo de Vasconcelos, 53 – Primeiro de Maio – SJBV /SP
Em 13/04/2020, archive-se AIPA nº4375/AD, não havendo providências adicionais no momento.

Proc. 2340/20 – Anette Sguassabia Ferreira do Amaral

Rua Prudente de Moraes, 235 – Centro – SJBV /SP
Em 13/04/2020, archive-se AIPA nº4370/AD, não havendo providências adicionais no momento.

Proc. 2341/20 – Christian Pereira Cordeiro

Rua Jordano Sirto, 18 – Recanto do Jaguarí – SJBV /SP
Em 14/04/2020, archive-se AIPM nº4367/AD, não havendo providências adicionais no momento.

Publique-se
mls/20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
Centro de Controle de Zoonoses "Enfª. Carmen L. Paione"
R: Antonio José Milan, 400 Vila Rica Fone: 3631-6768
e-mail: ccz_saúde@saojoao.sp.gov.br

São João da Boa Vista, 14 de abril de 2020.

LAUDAS

PUBLIQUE-SE

Proc. 2967/20 – Paulo Roberto Tome Anselmo Simon

Rua Tereziano Valim, nº 324 – Centro – SJBV/SP
Em 14/04/2020, lavrado AIPM nº 4403/AD no valor de R\$ 903,38 referente ao A.I nº 13327/AL.

Publique-se
vfs/20

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Iluminação Pública – Conjuntos Luminotécnicos e Obras Cívicas, Montagem e Instalação
Lei autorizadora: Lei Municipal nº 4.573, de 05 de novembro 2019
Nº do contrato: 40/00002-8
Valor global: R\$ 5.000.000,00
Carência: até 10/04/2021
Vigência: até 10/04/2028
Assinatura: 17/03/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/20

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM PONTES DE MADEIRA EM ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, SEM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.
OC Nº 863900801002020OC00024
Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>
Sessão pública: realização no site www.bec.sp.gov.br
DATA: 28/04/2020 às 09h00min.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/20

OBJETO: SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO E ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, COM IDADE ENTRE 05 (CINCO) ANOS E 11 (ONZE) ANOS E 11 (ONZE) MESES, QUE APRESENTEM TRANSTORNOS DE NEURODESENVOLVIMENTO E/OU TRANSTORNOS DISRUPTIVOS (PROBLEMAS DE COMPORTAMENTO) OU OUTRAS CONDIÇÕES QUE INTERFERIRAM NO DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO DA CRIANÇA.
PERÍODO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS: das 08h de 15/04/2020 até às 16h00 de 15/05/2020.
LOCAL DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS: Setor de Licitações, sito à Av. Dr. Durval Nicolau, 125, Jd. Priscila, São João da Boa Vista - SP.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato n.º: 044/20
Contratada: JJ TERRAPLANAGEM E ESCAVAÇÕES LTDA-ME
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de melhorias no Sistema de Galerias Pluviais do Jardim Progresso, Jardim Magalhães e Jardim Amélia - Fase II, com fornecimento de material e mão de obra. – TP 003/20
Valor: R\$ 369.741,15
Prazo: 26/03/2020 a 25/10/2020
Assinatura: 26/03/2020

Contrato n.º: 047/20
Contratada: EMILIO CASLINI JUNIOR-MEI
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de descupinização, transporte e locomoção, reparo, manutenção e revisão em peças componentes de piano. – PP 013/20
Valor: R\$ 27.980,00
Prazo: 30/03/2020 a 29/07/2020
Assinatura: 30/03/2020

Contrato n.º: 048/20
Contratada: TERESA COLOMBO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA EPP
Objeto: Aquisição de tanque de armazenamento de derivados de petróleo (emulsão asfáltica) para obras de pavimentação asfáltica. – PP 009/20
Valor: R\$ 240.000,00
Prazo: 27/03/2020 a 26/03/2021
Assinatura: 27/03/2020

Contrato n.º: 049/20

Contratada: NOVA IMAGEM RADIOLOGIA E ULTRASSONOGRRAFIA LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos auxiliares e diagnósticos terapêuticos para realização de exames de ultrassonografia. – PP 014/20
Valor: R\$ 128.000,00
Prazo: 01/04/2020 a 31/03/2021
Assinatura: 01/04/2020

Contrato n.º: 050/20

Contratada: RÁDIO PIRATININGA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de veiculação em emissora de rádio de amplitude modulada (AM). – PP 012/20
Valor: R\$ 127.680,00
Prazo: 01/04/2020 a 31/03/2021
Assinatura: 01/04/2020

Contrato n.º: 051/20

Contratada: FLEX COM. DE REPRESENTAÇÃO LTDA EPP
Objeto: Aquisição de materiais de construção para manutenção, recuperação e conservação dos prédios públicos municipais. – PP 018/20
Valor: R\$ 125.020,00
Prazo: 08/04/2020 a 07/04/2021
Assinatura: 08/04/2020

Contrato n.º: 052/20

Contratada: CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA
Objeto: Aquisição de insumos visando projetos de recape e pavimentação asfáltica. – PP 010/20
Valor: R\$ 1.447.800,00
Prazo: 08/04/2020 a 07/10/2020
Assinatura: 08/04/2020

Contrato n.º: 041/19 TA 01/20

Contratada: LARYSSA HELENA MEIRELES FLORIANO ME
Objeto 1º termo aditivo ao contrato N° 041/19, referente à Contratação de empresa especializada para o transporte de funcionários para as vias rurais, com fornecimento de 01 micro-ônibus com motorista, combustível, mesas, cadeiras, tenda e banheiro químico.
Aditamento: prazo e valor
Valor: R\$ 79.810,56
Prazo: 20/03/2020 a 19/03/2021
Assinatura: 20/03/2020

Contrato n.º: 044/19 TA 01/20

Contratada: GSI TECNOLOGIA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME
Objeto 1º termo aditivo ao contrato n° 044/19, referente à prestação de serviços de suporte técnico em informática.
Aditamento: prazo, valor e alteração de cláusula
Valor: R\$ 93.471,12
Prazo: 26/03/2020 a 25/03/2021
Assinatura: 23/03/2020

Contrato n.º: 029/17 TA 04/20

Contratada: FUNDAÇÃO UNIÃO DE COMUNICAÇÃO
Objeto 4º termo aditivo ao contrato 029/17, referente a contratação de empresa de televisão de sinal aberto com abrangência comprovada no município e na região.
Aditamento: prazo
Valor: R\$ 129.096,00
Prazo: 30/03/2020 a 30/03/2021
Assinatura: 24/03/2020

Contrato n.º: 072/16 TA 05/20

Contratada: R. MARUDI DE OLIVEIRA MEI
Objeto 5º termo aditivo ao Contrato 072/16, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de suporte técnico em informática, compreendendo manutenção e configuração.
Aditamento: prazo
Valor: R\$ 21.980,76
Prazo: 01/04/2020 a 31/03/2021
Assinatura: 26/03/2020

Contrato n.º: 063/08 TA 14/20

Contratada: ESPÓLIO DE ERASMO PERES, HELENA TORATTI PERES, SIMONI PERES CAPOBIANCO, LUIS FERNANDO PERES, DANIEL HELIO PERES JUNIOR, SILVIA MARIA PERES GOMES, MARIA INEZ PERES, GIANNA PAULA ROSSI PERES, EDI MARIA AP. PERES e ROBERTO ROSSI PERES
Objeto 14º termo aditivo ao Contrato 063/08, referente a locação de um imóvel destinado à instalação da Escola – Serviço Nacional da Indústria – SENAI.
Aditamento: prazo
Valor: R\$ 188.958,72
Prazo: 01/04/2020 a 31/03/2021
Assinatura: 30/03/2020

Contrato n.º: 051/19 TA 02/20

Contratada: RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA
Objeto 2º termo aditivo ao Contrato n° 051/19, referente à Contratação de empresa especializada para instalação de iluminação ornamental adequada na Av. Dr. Durval Nicolau e substituição de luminárias no parque de iluminação pública do Município, Programa Via Iluminada - Fase II.
Aditamento: prazo, serviços e valor
Valor: R\$ 83.143,46
Prazo: 04/04/2020 a 19/05/2020
Assinatura: 31/03/2020

Contrato n.º: 149/17 TA 04/20

Contratada: EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES DA ALTA MOGIANA
Objeto 4º termo aditivo ao contrato n° 149/17, referente a prestação de serviços de interconexão de órgãos municipais.
Aditamento: serviços, valor e alteração de projeto
Prazo: 01/04/2020 a 03/10/2020
Assinatura: 01/04/2020

Contrato n.º: 031/17 TA 03/20

Contratada: THAIS DOURADO PIRAJÁ MARTINS ME
Objeto 3º termo aditivo ao contrato 031/17, referente a prestação de serviços de veiculação de programas radiofônicos, com a finalidade de divulgar ações, trabalhos e informativos sociais da administração municipal.
Aditamento: prazo
Valor: R\$ 127.992,00
Prazo: 03/04/2020 a 02/04/2021
Assinatura: 02/04/2020

Contrato n.º: 032/17 TA 03/20

Contratada: AFC CORREIA - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EPP
Objeto 3º termo aditivo ao contrato 032/17, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle, cooperação e fiscalização de portarias e edifícios para o Dpto Saude.
Aditamento: prazo
Valor: R\$ 136.574,16
Prazo: 05/04/2020 a 04/04/2021
Assinatura: 03/04/2020

Contrato n.º: 053/19 TA 01/20

Contratada: INSTITUTO GOV LTDA EPP
Objeto 1º termo aditivo ao Contrato n° 053/19, referente à locação/cessão de software para prestação de contas de parcerias entre o Poder Público e As Organizações Da Sociedade Civil, para atendimento à Lei Federal n° 12.527/2011, Lei Federal n° 13.019/2014 e alterações.
Aditamento: prazo, serviços e valor
Valor: R\$ 15.750,00
Prazo: 08/04/2020 a 07/04/2021
Assinatura: 06/04/2020

Contrato n.º: 069/19 TA 01/20

Contratada: CONTROL RISK MONITORAMENTO EIRELI EPP
Objeto 1º termo aditivo ao Contrato n° 069/19, referente à prestação de serviço de rastreamento e monitoramento on-line de veículos.
Aditamento: serviços, valor e prazo
Valor: R\$ 24.004,32
Prazo: 30/04/2020 a 29/04/2021
Assinatura: 07/04/2020

Convênio n.º. 001/18 TA 01/20

Conveniada: ESCOLA GALENO S/C LTDA

Objeto: 1º termo aditivo ao Convênio nº 001/18, referente à concessão de oportunidade de estágio curricular obrigatório.

Aditamento: prazo

Prazo: 11/04/2020 a 10/04/2022

Assinatura: 06/04/2020

Termo de Colaboração nº. 002/19 TA 01/20

Proponente: LIGA SANJOANENSE DE FUTSAL

Objeto: 1º termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 002/19, referente à promoção das modalidades esportivas (externas): basquetebol base, basquetebol adulto, ciclismo, futebol social, futsal feminino, jiu-jitsu, judô, muay thay, natação treinamento, skate, tênis de mesa, voleibol feminino, voleibol masculino, voleibol adaptado.

Aditamento: prazo, serviços, valor e retificação de cláusula

Valor: R\$ 411.040,00

Prazo: 01/04/2020 a 31/03/2021

Assinatura: 27/03/2020

Termo de Colaboração nº. 001/19 TA 01/20

Proponente: LIGA SANJOANENSE DE FUTSAL

Objeto: 1º termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/19, referente à promoção das Modalidades Esportivas (Internas): Atletismo, Futebol Base, Futsal Masculino, Ginástica Artística, Ginástica Ritmica e Dança, Handebol, Natação, Pedestrianismo e Rugby.

Aditamento: prazo, serviços, valor e retificação de cláusula

Valor: R\$ 296.803,00

Prazo: 01/04/2020 a 31/03/2021

Assinatura: 30/03/2020

Termo de Colaboração nº. 002/17 TA 03/20

Proponente: LAR DO PEQUENO VICENTE

Objeto: 3º termo aditivo ao termo de colaboração nº 002/17, referente a serviço de proteção social básica – serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para criança e adolescentes de 06 a 15 anos.

Aditamento: prazo

Valor: R\$ 46.242,36

Prazo: 11/04/2020 a 10/07/2020

Assinatura: 01/04/2020

Termo de Colaboração nº. 008/17 TA 03/20

Proponente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - APAE

Objeto: 3º termo aditivo ao termo de colaboração 012/17 referente ao desenvolvimento do serviço de proteção social especial de média complexidade para atendimento às pessoas com deficiência (PCD) e suas famílias.

Aditamento: prazo

Valor: R\$ 61.065,78

Prazo: 13/04/2020 a 12/07/2020

Assinatura: 01/04/2020

Termo de Colaboração nº. 003/17 TA 03/20

Proponente: LAR SANTO ANTÔNIO

Objeto: 3º termo aditivo ao termo de colaboração 003/17, referente ao desenvolvimento do serviço de proteção social básica – serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para criança e adolescentes de 06 a 15 anos.

Aditamento: prazo

Valor: R\$ 30.828,27

Prazo: 11/04/2020 a 10/07/2020

Assinatura: 03/04/2020

Ata de Registro de Preços nº: 030/20

Detentora: SOLUÇÕES EVENTOS LTDA

Objeto: Registro de preços com a finalidade de contratação de empresa para serviços de locação de tendas. – PP 003/20

Prazo: 14/04/2020 a 13/04/2021

Assinatura: 02/04/2020

Itens registrados:

ITEM 003

Descrição: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA ABERTA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 06 METROS DE FRENTE X 06 METROS DE PROFUNDIDADE, COM NO MÍNIMO 03 METROS DE

ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA, ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL.

Quantidade: 50

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 270,00

ITEM 005

Descrição: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA ABERTA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10 METROS DE FRENTE X 10 METROS DE PROFUNDIDADE, COM NO MÍNIMO 03 METROS DE ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA, ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL.

Quantidade: 150

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 479,00

São João da Boa Vista, 14 de Abril de 2020.

Larissa Rodrigues Cippolini

Chefe do Setor de Contratos

Mário Henrique Fagotti Vassão

Diretor do Depto. de Administração em Substituição



Para comentários, críticas ou sugestões, disque:

0800 773 0156

Sua linha direta com a Prefeitura